



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6009 DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre remanejamento de verbas do Orçamento Vigente.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e o art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3.714, de 27 de Novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTO**, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
815	05.01.01	Fund. da Criança e de Adolescente	3.3.90.30.00	08.243.0003.2018	R\$ 40.000,00
819	05.01.01	Fund. da Criança e de Adolescente	3.3.90.39.00	08.243.0003.2018	R\$ 171.000,00
TOTAL					R\$ 211.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto, serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e, do art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.714, de 27 de Novembro de 2013, pela anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
813	05.01.01	Fund. da Criança e de Adolescente	3.3.50.43.00	08.243.0003.2018	R\$ 211.000,00
TOTAL					R\$ 211.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de outubro de 2014.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas